



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021
CONVITE N.º 002/2021
CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER E DE OUTRO A
EMPRESAJUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pela sua Excelentíssima Prefeita **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.717.189/0001-24, com sede na rua: Rua B Candido Mariano, n.06, bairro Jardim Estoril, na cidade de Santo Antônio do Leverger, neste ato representado pelo seu sócio diretor **JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA**, portadora do RG. N.º 1138223-6 SSP/MG e CPF N.º 813.829.791-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A CONTRATADA COMPROMETE-SE A PRESTAR A CONTRATANTE O SERVIÇO REFERENTE À: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RECARGAS DE TONER, CARTUCHOS, TROCAS DE CILINDROS E CHIPS DE TONER DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pela **CONTRATADA**.

2.2 – Os trabalhos deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Convite 002/2021.

2.3- Os serviços previstos neste contrato atenderão das Secretarias municipais, conforme as demandas.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato 12(doze) meses, a contarda data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o Valor Globalde R\$ 80.290,00 (oitenta mil e duzentos e noventa reais).

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
001	50,000	UN	CHIP PARA TONER MONOCROMATICO (MODELO 13A, 35A, 49A, 83A,53A, 85A, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D 101S)	HP/SAMSUNG	24,00	1.200,00
002	50,000	UN	CILINDRO PARA TONER MONOCROMATICO (MODELO 12 ^a ,13 ^a , 35 ^a , 49 ^a , 83 ^a , 85 ^a , 53 ^a).	HP	35,00	1.750,00
003	15,000	UN	CARTUCHO DE CILINDRO MONOCROMATICAÇÃO ORIGINAL (DR520, 1060, DR620, DR420, TN580, TN650, DR-3302, HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440)	BROTHER	270,00	4.050,00
004	4,000	UN	KIT CILINDRO LASER DR-310CL COLORIDO	BROTHER	489,00	1.956,00
005	30,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO PRETO (MODELOS 15, 20, 21, 27 , 54, 56, 60,60B,664,662,LC 103,74,122 E 901)	J&A SERV.	48,00	1.440,00
006	30,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO (MODELOS 15, 20, 22, 27, 54, 56, 60,60B, 664, 662, 75, LC79, 122 E 901).	J&A SERV.	59,00	1.770,00
007	16,000	UN	RECARGA DE TONER COLORIDO DR-310, MFC-9330 MFC9330 MFC-9330CDW.	J&A SERV.	88,00	1.408,00
008	620,000	UN	RECARGA DE TONER MONOCROMATICO (MODELOS 12 ^a , 13 ^a , 35 ^a , 49 ^a , 83 ^a , 85 ^a , 53 ^a , MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D101S, TN580, TN650, DR-3302, HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440 TONER XEROX, WORW-CENTR 3045 3050).	J&A SERV.	65,00	40.300,00
009	18,000	UN	SERVICO DE MANUTENCAO DO TIPO RECUPERACAO DE UNIDADE DE FUSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LA SERJET MODELOS HP: 1212-127-1120-1132 SAMSUNG: 207 0 LEXMARK: E360, XEROX: WORK CENTRE 3025, BROTHER : DCP5652-DCP8085-DCP7065/ DCP8157-DCP1512-HL5202D W/HL2540DW.	J&A SERV.	190,00	3.420,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

010	30,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL, HP LASER-J ET, EPSON, OFFICEJET E DESKJET MULTIFUNCIONAL.	J&A SERV.	124,00	3.720,00
011	10,000	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RECUPEÇÃO PLACA FONTE IMPRESSORA HP, BROTHER, XEROX, SANSUNG.	J&A SERV.	150,00	1.500,00
012	5,000	UN	UNIDADE CONJUNTO FUSOR DCP-8157, HL-5472, MFC-8912, L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW.	BROTHER	300,00	1.500,00
013	4,000	UN	UNIDADE CONJUNTO FUSOR M-1132, M-1212, M-1102 110/120V	HP	420,00	1.680,00
014	2,000	UN	UNIDADE CONJUNTO FUSOR WORKCENTER 3215	XEROX	299,00	598,00
015	20,000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO IMPRESSORA (MODELO: HP LASER/ BROTHER LASER.	J&A SERV.	112,00	2.240,00
016	10,000	UN	REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONJUNTO DE ENGRENAGEM DA I MPRESSORA BROTHER	J&A SERV.	190,00	1.900,00
017	5,000	UN	REPOSIÇÃO DE PEÇAS SCANNER IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL BROTHER/HP.	J&A SERV.	308,00	1.540,00
018	30,000	UN	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER MONOCROMATICO ORIGINAL (MODELOS 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, 53ª, MLT D104S , MLT D105L, SCX 4200, D101S, TN580, TN650, DR-3302, HL5 452 HL6182, DCP8112, DR-3440 TONER XEROX, WORW-CE NTR 3045 3050, PB 211).	BROTHER XERO	140,00	4.200,00
019	22,000	UN	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER MONOCROMATICO ORIGINAL (MODELOS: 12A, 35A, 83A, 85A, 53A)	HP	160,00	3.520,00
020	5,000	UN	AQUISIÇÃO REFIL TINTA EPSON KIT COM 4 CORES ORIGINAL (MODELOS: T544, PRETO, MAGENTA, AMARELO, CI ANO).	EPSON	119,60	598,00
976,00		<= QUANTIDADE TOTAL CREDOR =>		TOTAL DO		80.290,00

A serem pagos até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com o relatório de execução em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2021, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e à proposta da CONTRATADA.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

9.1.3- As obrigações e responsabilidade da contratada vinculam-se no termo de referencia no anexo I.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº **099/GP/2021** para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal a Sr.**Heverton Castro deMiranda**.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Dotação: 04.122.0002.2108

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desportos e Lazer

Fonte: 0101

Dotação: 12.122.0009.2116

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.365.0040.2027

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.366.0040.2032

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.361.0040.2048

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0101; 0115

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114; 0102; 0142

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0114

Dotação: 10.302.0021.2051



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0102; 0114; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2190

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Dotação: 08.244.0008.2076

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0129

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0014.2091

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0030.2134

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.122.0030.2137

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0031.2143

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152

Natureza de Despesa: 33.90.30.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160

Natureza de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 0100

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 30 de abril de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL

JUSCELINO SEBASTIAO DE PAULA
CNPJ Nº 32.717.189/0001-24

Testemunhas

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____